



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 413/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 315/2019 - GEAUD(7167454), desse Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação do art. 3º da Portaria nº 300/2016-GP (7168129), de 09 do mês de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte texto:

".....

Art. 3º *A suspensão cautelar ou como aplicação de penalidade, assim como o cancelamento do credenciamento/registro de permissionários relacionados no art. 1º, desta Portaria, após exaurido os prazos recursais, deverão ser registrados no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, exclusivamente, pela Gerência de Credenciamento e Controle.*

Parágrafo Único *Compete à Gerência de Auditoria, após exauridos os prazos recursais, cientificar a Gerência de Credenciamento e Controle a adotar as medidas impostas pelo caput.*

".....

Art. 2º À Diretoria de Operações; Diretoria Técnica e de Atendimento; Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças; Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura; Gerência de Credenciamento e Controle e Gerência de Auditoria, para ciência e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterado o disposto da Portaria 300/2016-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 04/06/2019, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **7539734** e o código CRC **7F70D74E**.

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOIÁS – TELEFONE 3272-8012 WWW.DETTRAN.GO.GOV.BR



Referência: Processo nº 201900025033399



SEI 7539734